

092601 2018PD04433 274,71  
 092601 2018PD04434 277,19  
 092601 2018PD04436 3.535,92  
 092601 2018PD04437 1.176,12  
 092601 2018PD04441 3.224,12  
 092601 2018PD04442 2.092,40  
 092601 2018PD04443 989,15  
 092601 2018PD04444 2.879,04  
 092601 2018PD04445 2.879,04  
 092601 2018PD04446 325,00  
 092601 2018PD04447 325,00  
 092601 2018PD04448 325,00  
 092601 2018PD04450 936,58  
 092601 2018PD04457 11.520,00  
 092601 2018PD04459 655,00  
 092601 2018PD04460 18.200,00  
 092601 2018PD04461 24.600,00  
 092601 2018PD04480 104,16  
 092601 2018PD04483 2.215,00  
 092601 2018PD04484 2.000,00  
 092601 2018PD04485 215,00  
 092601 2018PD04486 190,00  
 092601 2018PD04494 4.800,00  
 092601 2018PD04496 6.600,00  
 092601 2018PD04497 720,00  
 092601 2018PD04504 3.734,64  
 092601 2018PD04517 1.400,00  
 092601 2018PD04518 3.224,12  
 092601 2018PD04519 1.990,00  
 092601 2018PD04520 1.607,16  
 092601 2018PD04524 3.750,72  
 092601 2018PD04525 997,20  
 092601 2018PD04531 1.650,00  
 092601 2018PD04532 5.005,00  
 092601 2018PD04543 444,00  
 092601 2018PD04560 1.390,00  
 092601 2018PD04571 18.560,00  
 092601 2018PD04572 937,93  
 092601 2018PD04573 510,15  
 092601 2018PD04575 2.100,00  
 092601 2018PD04578 187,77  
 092601 2018PD04581 2.612,72  
 092601 2018PD04582 100,00  
 092601 2018PD04583 3.879,16  
 092601 2018PD04603 16.800,00  
 092601 2018PD04607 232,80  
 092601 2018PD04612 27.169,40  
 092601 2018PD04613 12.612,12  
 092601 2018PD04614 1.145,20  
 092601 2018PD04615 2.400,00  
 092601 2018PD04616 378,00  
 092601 2018PD04618 2.115,00  
 092601 2018PD04619 1.650,00  
 092601 2018PD04621 320,00  
 092601 2018PD04623 722,16  
 092601 2018PD04624 2.898,00  
 092601 2018PD04628 190,00  
 092601 2018PD04630 190,00  
 092601 2018PD04631 190,00  
 092601 2018PD04632 190,00  
 092601 2018PD04633 190,00  
 092601 2018PD04634 190,00  
 092601 2018PD04637 1.320,00  
 092601 2018PD04645 85,29  
 092601 2018PD04649 2.426,38  
 092601 2018PD04650 1.720,00

092601 2018PD04654 825,00  
 092601 2018PD04655 1.650,00  
 092601 2018PD04656 1.650,00  
 092601 2018PD04685 3.648,00  
 092601 2018PD04695 3.840,00  
 092601 2018PD04698 320,00  
 092601 2018PD04699 320,00  
 092601 2018PD04700 2.376,00  
 092601 2018PD04701 2.000,00  
 092601 2018PD04702 215,00  
 092601 2018PD04703 215,00  
 092601 2018PD04704 215,00  
 092601 2018PD04705 2.000,00  
 092601 2018PD04706 190,00  
 092601 2018PD04707 6.120,00  
 092601 2018PD04709 638,32  
 092601 2018PD04710 110,84  
 092601 2018PD04711 582,90  
 092601 2018PD04712 320,60  
 092601 2018PD04713 367,82  
 092601 2018PD04714 464,51  
 092601 2018PD04715 367,62  
 092601 2018PD04716 760,00  
 092601 2018PD04717 187,77  
 092601 2018PD04720 13.574,25  
 092601 2018PD04721 1.920,00  
 092601 2018PD04724 2.879,04  
 092601 2018PD04725 989,15  
 092601 2018PD04726 1.049,63  
 092601 2018PD04727 6.480,00  
 092601 2018PD04738 2.880,00  
 092601 2018PD04744 5.994,00  
 092601 2018PD04745 1.058,40  
 092601 2018PD04757 2.880,00  
 092601 2018PD04764 2.100,00  
 092601 2018PD04788 15.240,00  
 092601 2018PD04789 80,00  
 092601 2018PD04798 3.360,00  
 092601 2018PD04818 545,00  
 092601 2018PD04840 6.091,44  
 092601 2018PD04841 634,00  
 092601 2018PD04842 1.200,00  
 092601 2018PD04843 3.168,00  
 092601 2018PD04897 285,00  
 092601 2018PD04923 14.860,00  
 092601 2018PD04846 320,00  
 092601 2018PD04847 320,00  
 092601 2018PD04850 183,81  
 092601 2018PD04851 236,96  
 092601 2018PD04852 183,81  
 092601 2018PD04853 183,81  
 092601 2018PD04862 965,50  
 092601 2018PD04867 989,15  
 092601 2018PD04868 1.049,63  
 092601 2018PD04869 1.049,63  
 092601 2018PD04870 1.049,63  
 092601 2018PD04871 3.778,15  
 092601 2018PD04872 3.778,15  
 092601 2018PD04873 325,00  
 092601 2018PD04874 325,00  
 092601 2018PD04875 325,00  
 092601 2018PD04876 650,00  
 092601 2018PD04877 50,80  
 092601 2018PD05022 1.220,00  
 092601 2018PD05023 5.670,00  
 092601 2018PD05048 2.240,00

092601 2018PD04883 1.134,00  
 092601 2018PD04887 989,15  
 092601 2018PD04888 6.480,00  
 092601 2018PD04891 2.160,00  
 092601 2018PD04903 8.846,40  
 092601 2018PD04907 3.655,00  
 092601 2018PD04915 1.900,00  
 092601 2018PD04950 33.248,00  
 092601 2018PD05024 668,00  
 092601 2018PD04958 235,88  
 092601 2018PD04959 264,67  
 092601 2018PD04960 232,04  
 092601 2018PD04961 146,64  
 092601 2018PD04962 760,00  
 092601 2018PD04978 3.224,12  
 092601 2018PD04979 6.318,00  
 092601 2018PD04980 31.680,00  
 092601 2018PD05124 60.964,35  
 092601 2018PD05196 2.317,95  
 092601 2018PD05197 2.952,44  
 Total 608.493,45  
 PDS a serem pagas - 092697  
 Data: 12-12-2018  
 UG Liquidante Número da PD Valor  
 092601 2018PD04984 12.500,00  
 092601 2018PD04988 4.794,00  
 092601 2018PD05128 607,50  
 Total 17.901,50  
 PDS a serem pagas - 092699  
 Data: 12-12-2018  
 UG Liquidante Número da PD Valor  
 092601 2018PD04691 34.793,32  
 092601 2018PD04687 121.650,00  
 092601 2018PD04730 43.830,00  
 092601 2018PD04899 47.800,00  
 092601 2018PD04900 29.255,00  
 092601 2018PD04982 3.368,14  
 Total 280.696,46  
**Comunicado**  
 Convite aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços  
 A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - Hcfamema, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto - 47.945/03, convida os órgãos públicos e entidades interessados em participar na condição de órgão participante, do Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e futura de tubo para coleta de sangue. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - Hcfamema receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 17-12-2018. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [compras@hc.famema.br](mailto:compras@hc.famema.br) ou pelo telefone (14) 3402-1795.

## Logística e Transportes

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**Despacho do Superintendente, de 07-12-2018**  
 Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a as manifestações da Divisão Regional de Ribeirão Preto - DR.08 e da Diretoria de Operações - DO

(fls. 51/55 e 56), autorizo a contratação direta da empresa Alcalá Engenharia Ltda, com dispensa de licitação, objetivando as obras e serviços de recuperação da passarela no km 47,300 da SP 333, pista leste, em virtude de acidente rodoviário, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993. (Protocolo 071777/07/DER/2018)

### DIRETORIA DE ENGENHARIA

#### Comunicado

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a justificativa e solicitação da Diretoria de Operações-DO (fl. 29), Autorizo a suspensão temporária do Contrato 20.254-0, celebrado com a empresa Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda, na forma proposta pela Diretoria em causa, a contar de 05-12-2018, em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Agravo de Instrumento 2222704-62.2018.8.26.0000, da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo 075376/07/DER/2018)

## Cultura

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despacho do Responsável, de 12-12-2018

Processo SC/672075/2018  
 Interessado: Unidade de Formação Cultural – UFC  
 Assunto: Convocação pública para a "São Paulo Escola de Teatro".

CONSIDERANDO que a "Associação dos Artistas Amigos da Praça" ("ADAAP") e o "Instituto Odeon" ("ODEON") se manifestaram tempestivamente como Organizações Sociais da Cultura interessadas e apresentaram documentação consistente para a gestão da "São Paulo Escola de Teatro";

CONSIDERANDO que, de acordo com o Parecer Técnico expedido pela Unidade de Formação Cultural e o Parecer Econômico-Financeiro expedido pela Unidade de Monitoramento, ambas as Organizações Sociais atenderam parcialmente à Resolução SC 96, de 8 de outubro de 2018, sendo considerada a "Associação dos Artistas Amigos da Praça" – ADAAP aquela que apresentou proposta mais adequada para a gestão da "São Paulo Escola de Teatro";

CONSIDERANDO terem sido atendidos os requisitos da Lei Federal 9.637, de 15-05-1998, e da Lei Complementar Estadual 846, de 4 de junho de 1998, cominadas com os Decretos Estaduais 43.493, de 29-09-1998, 50.611, de 30-03-2006, 51.346, de 08-12-2006, 54.340, de 15-05-2009 e 53.375, de 05-09-2008;

DECIDO que a Organização Social "Associação dos Artistas Amigos da Praça", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o 11.416.041/0001-80, será a gestora da "São Paulo Escola de Teatro", mediante a assinatura de Contrato de Gestão a ser firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura.

Publique-se.  
 (11-12-2018)

# DO.online acesso gratuito

As publicações dos atos oficiais desde 1891

- Pesquise gratuitamente no **portal da IMESP**
- Baixe o app **do|sp** para tablets e smartphones



Prêmio Mario Covas 2008  
 DO.online - A transparência dos atos do Governo disponível ao cidadão.



[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)  
 Google Play <https://goo.gl/zaFqGs>  
 App Store (Apple) <https://goo.gl/iCPWvR>



**imprensaoficial**  
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO